

PORTARIA Nº 266/2022/GAB/EMSERH, DE 10 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto dos Contratos instruídos no Processo Administrativo nº 135593/2021/EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS E SUPLENTES:				
ORD.	FISCAL TÉCNICO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	CARGO / MATRÍCULA:
01	Edna Raimunda Marques Souza	Analista de Abastecimento – Matrícula nº 3841	Maely Magalhães Sousa	Almoxarife – Matrícula nº 10407
02	Aline Marques de Almeida Ferreira	Analista Técnica Mat. 11229		
03	Leandro Rawdson de Mesquita Viana	Analista Técnico Mat. 11228		
04	André Felipe Ramos Martins	Analista Técnico Mat. 11168		
05	Cleres Lene da Silva Machado	Analista Técnica Mat. 11538		
04	Rafaela Drumond Nogueira	Gerente da CAF – Matrícula nº 7431	-	-

FISCAIS ADMINISTRATIVOS E SUPLENTES:				
ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO / MATRÍCULA:
01	Kamila Christiny Costa Conceição	Consultora de Compra Hospitalar - Enfermeira – Matrícula nº 1075	Flávio Campos Serejo Lopes	Consultor de Compra Hospitalar – Farmacêutico – Matrícula nº 1151
02	Emanoel Moura Luz Monteiro	Consultor de Compra Hospitalar – Enfermeiro - Matrícula nº 1062	Rosa Helena Moraes Silva	Consultora de Abastecimento Farmacêutico – Matrícula nº 6625
03			Maycron Emanoel de Mesquita Sousa	Consultor de Abastecimento Farmacêutico – Matrícula nº 6085

Art. 2º - Os Contratos instruídos no Processo Administrativo nº 135593/2021/EMSERH, tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hospitalares, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.


7/5/22

Art. 3º - A vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, a contar da data de suas assinaturas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos Contratos instruídos no Processo Administrativo nº 135593/2021/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo aos pagamentos das empresas contratadas durante a execução do objeto concernente ao Contratos instruídos no Processo Administrativo nº 135593/2021/EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 10 DE MAIO DE 2022.



MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH